



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 040/2020, DE 18 DE AGOSTO DE 2020.

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO
ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 66.000,00.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS, Prefeito Municipal de **SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 1.638 de 18 de AGOSTO de 2020,

DECRETA:

Art. 1º - Abre crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2020, instituído pela Lei Municipal nº 1.594/2019, de 03 de dezembro de 2019, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro - O crédito especial no valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais), tem objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência social, mediante a abertura da seguinte nomenclatura orçamentária:

I -

COD RUBRICA	DENOMINAÇÃO	VALOR R\$
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05		
11	FDO. MUNIC. ASSIST. SOCIAL	
08244	Assistência Comunitária	
0030	Assistência Social Comunitária	
1.116	EQUIPAMENTOS CRAS	
44.90.52.00.00.00	Equip. e Material Permanete (Vinc. 1060)	66.000,00
	Total	66.000,00

Parágrafo segundo - Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constantes do parágrafo primeiro, originar-se-ão de auxílio/convênio firmado junto ao Fundo Nacional de Assistência Social, relativo a proposta a Programação 431775620200001.

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO
PREFEITURA MUNICIPAL

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO,
EM 18 DE AGOSTO DE 2020.**

ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se no
Painel Municipal

Daniela Erig Surkamp
Chefe de Gabinete

Salve uma vida: doe sangue, doe órgãos e diga não às drogas - Lei Municipal nº 1.093/2011.

Prefeitura Municipal - Av. Jorge Müller, 1.075, CEP 99.525-000, Fone/Fax: (54) 3377 1800 – E-mail: administracao.sap@dgnet.com.br